



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPE/BA E A FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA – FJS PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e a FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA, inscrito no CNPJ nº 15.194.004/0001-25, com sede na Ladeira do Campo Santo, s/n, Federação, neste ato representada por seu Presidente, **Geraldo Leite**, e considerando:

- a) O teor do Termo de Cooperação Técnica firmado pelas partes em 27 de julho de 2015, e publicado no DJe em 28 de julho de 2015, com vigência até 27 de julho de 2020;
- b) Os resultados auferidos nas ações realizadas através do intercâmbio entre os Signatários;
- c) O interesse dos Signatários na ampliação do intercâmbio técnico-científico, fomento e apoio logístico ao desenvolvimento de projetos, atividades e ações relacionadas ao combate à corrupção e transparência;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Cooperação Técnica retomencionado, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da redação do título e das cláusulas primeira e segunda, alínea “c” do item 2.1.4, do Termo de Cooperação Técnica originalmente celebrado entre as partes, para incluir as ações relacionadas às áreas de meio ambiente, urbanismo, habitação, defesa do patrimônio público e moralidade administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O título, a cláusula primeira e a cláusula segunda, alínea “c” do item 2.1.4, do Termo de Cooperação Técnica Original passam a vigorar com a seguinte redação:

“TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – MPE/BA E A FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA – FJS PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, MEIO AMBIENTE, URBANISMO, HABITAÇÃO, DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MORALIDADE ADMINISTRATIVA.”

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1.1. O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre os signatários, com vistas a possibilitar uma atuação mais eficaz no que tange ao cumprimento de suas funções institucionais, em especial para estabelecer intercâmbio técnico-científico, fomento e apoio logístico ao desenvolvimento de projetos, atividades e ações relacionadas às áreas de saúde, educação, cidadania, direitos humanos, meio ambiente, urbanismo, habitação, defesa do patrimônio público e moralidade administrativa, bem como o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) proposto pela Organização das Nações Unidas."

"CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

(...)

2.1.4. (...)

(...)

c) Sempre que possível, disponibilizar recursos materiais e humanos qualificados, para o desenvolvimento de ações, projetos, feiras de saúde, cursos de capacitação, campanhas publicitárias e eventos nas áreas abrangidas pelo presente termo, a exemplo da atuação em projetos de ampliação e atualização permanente do Mapa da Improbidade, realização da campanha "O que você tem a ver com a corrupção", alargamento do Projeto de Transparência nas Contas Públicas, combate às Leis Municipais inconstitucionais para contratação de servidores, dentre outras atividades institucionais."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 23 de maio de 2017.

Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Geraldo Leite
Fundação José Silveira
Presidente

1ª Testemunha

Nome: FERNANDA DA C. PERES
CPF: [REDACTED]

2ª Testemunha

Nome: PAULA SOUZA DE PAULA MARQUES
CPF: [REDACTED]

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 20 da Resolução nº 006/2009, alterado pela Resolução nº 001/2013, do Ministério Público do Estado da Bahia, no art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 06/2017 (IDEA Nº 249.9.60881/2017), visando apurar suposta situação de risco da idosa ELIETE MARIA DE SANTANA, residente no Município de Banzaê/BA, Ribeira do Pombal/BA, 13/03/2017.

NIVIA CARVALHO ANDRADE RODRIGUES
Promotora de Justiça

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Adesão de Voluntários

Nome	Lotação	Inicio	Término
Niely Silva dos Santos	Promotoria Justiça de Itabuna	30/03/2017	29/03/2018
Lizandra Mota Pinheiro	Promotoria de Justiça do Consumidor	30/03/2017	29/03/2018

Desligamento de Voluntários

Nome	Lotação	Vigência do Termo	Desligamento
Adolfo Barreto dos Santos	Promotoria de Justiça de Paulo Afonso	13/02/2017 - 12/02/2018	19/02/2017
Cássia Tatiane Oliveira Silva	NUSF	21/09/2016 - 20/09/2017	10/03/2017
Gabriele Batista de Figueiredo	CAOPAM	30/11/2016 - 29/11/2017	24/03/2017
Leticia de Oliveira Souza	Promotoria de Justiça de Valença	28/04/2016 - 27/04/2017	15/03/2017
Marineide Isabel Santos	Promotoria de Justiça de Candeias	07/10/2016 - 06/10/2017	08/02/2017
Talita Gomes dos Santos	Promotoria de Justiça de Candeias	20/03/2017 - 19/03/2018	23/03/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.4785/2017.

Parceria jurídica: 226/2017.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Fundação José Silveira, CNPJ nº15.194.004/0001-25.

Objeto: Estabelecer a cooperação técnica entre os signatários, com vistas a possibilitar uma atuação mais eficaz no que tange ao cumprimento de suas funções institucionais, em especial para estabelecer intercâmbio técnico-científico, fomento e apoio logístico ao desenvolvimento de projetos, atividades e ações relacionadas às áreas da saúde, da educação e da cidadania, bem como o cumprimento dos Objetivos do Milênio (ODM) e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Objeto do Aditivo: alterar a redação do título e das cláusulas primeira e segunda, alínea "c" do item 2.1.4, do Termo de

Cooperação Técnica originalmente celebrado entre as partes, para incluir ações relacionadas às áreas de meio ambiente, urbanismo, habitação, defesa do patrimônio público e moralidade administrativa.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 069/2017

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85 da Lei 6.677 de 26 de setembro de 1994, resolve reconhecer a gratificação de adicional por tempo de serviço, para os servidores desta Instituição, conforme quadro abaixo:

MAT	NOME	% RECONHECIDO	MÊS/ANO
353.381	RICARDO BORGES CASTELLAR SAMPAIO	5%	02/2017
353.404	POLIANA DA SILVA MIRANDA	5%	02/2017
353.396	CAMILA VASCONCELOS CARVALHO RIBEIRO	5%	02/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 27 de março de 2017.
FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa